TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10380/2026

1. DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1. O presente termo tem por finalidade AQUISIÇÃO, COM ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (PLAYGROUNDS), NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.

1.2. A presente aquisição decorre de recursos provenientes do convênio/Processo 202500005031305.

1.3. ITENS e QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**CESTO GIRATORIO.** **MATERIAL:** TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3,75 MM; 1" X 1,50 MM E ¾" X 1,20 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73,00 MM X 58,98 MM). FERRO MACIÇO DE 1 ¼". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM. **SOLDA:** TIPO MIG. **ACABAMENTOS:** UTILIZA-SE PINOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. **PINTURA:** TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. **FORMA DE FIXAÇÃO:** CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO ½" X 2 ½". **EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 16071:2021** **GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 100 KG** **CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1**	UND	01	R$ 3.199,67	R$ 3.199,67
02	**PARQUE INFANTIL COLORIDO** 1. DESCRIÇÃO: PARQUE INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA	UND	01	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMAZ EM 05/11/2026 ÀS 14:14:33.

	RECICLADA, COM COLUNAS DE SEÇÃO NOMINAL DE 110 MM × 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 20 MM, ACABAMENTO EXTERNO EM POLÍMEROS COMPATÍVEIS, PIGMENTADOS NA COR ITAÚBA. **2. COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **2.1. PLATAFORMA ELEVADA COM COBERTURA:** - 01 PLATAFORMA COM QUATRO COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA RECICLADA, MEDINDO 110 MM × 110 MM × 3.000 MM. - 01 PATAMAR COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.050 MM × 1.050 MM, INSTALADO A 1.400 MM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO. - 01 COBERTURA REDONDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COLORIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.591 MM DE DIÂMETRO × 695 MM DE ALTURA. - A ESTRUTURA DEVERÁ ASSEGURAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ÀS CARGAS DE UTILIZAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES. **2.2. PLATAFORMA ELEVADA SEM COBERTURA:** - 01 PLATAFORMA COM TRÊS COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 110 MM × 110 MM × 2.800 MM. - 01 COLUNA ADICIONAL EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 110 MM × 110 MM × 3.000 MM. - 01 PATAMAR SEM COBERTURA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1.050 MM × 1.050 MM, INSTALADO A 1.200 MM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. - 03 ACABAMENTOS DE TOPO DE COLUNA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - AS PLATAFORMAS DEVERÃO APRESENTAR PISO FIRME, NIVELADO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE O RISCO DE ESCORREGAMENTO. **2.3. ESCADA DE ACESSO:** - 01 ESCADA COM CINCO DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.200 MM DE COMPRIMENTO × 600 MM DE LARGURA, FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COLORIDO. - 01 CONJUNTO DE CORRIMÃO OU GUARDA-CORPO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,95 MM. - OS DEGRAUS DEVERÃO APRESENTAR ESPAÇAMENTO UNIFORME, RESISTÊNCIA ADEQUADA E GEOMETRIA COMPATÍVEL COM A SEGURANÇA DE ACESSO À PLATAFORMA. **2.4. ELEMENTO DECORATIVO:**				

	- 01 COQUEIRO DECORATIVO COM OITO FOLHAS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.300 MM, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - 03 ACABAMENTOS DE COLUNA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - OS ELEMENTOS DECORATIVOS DEVERÃO POSSUIR FIXAÇÃO SEGURA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E AUSÊNCIA DE PONTAS OU SALIÊNCIAS PERIGOSAS. **2.5. ESCORREGADOR CURVO:** - 01 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.600 MM × 590 MM. SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2.500 MM DE COMPRIMENTO × 480 MM DE LARGURA. CORPO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COLORIDO. - 01 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - A SUPERFÍCIE DE DESLIZAMENTO DEVERÁ SER CONTÍNUA, SEM EMENDAS SALIENTES, DEFORMAÇÕES OU OBSTÁCULOS QUE POSSAM CAUSAR LESÕES. A ZONA DE SAÍDA DEVERÁ PERMITIR DESACELERAÇÃO E DESEMBARQUE SEGUROS. **2.6. TOBOGÃ COM DUAS CURVAS:** - 01 CONJUNTO DE TOBOGÃ COM DUAS CURVAS DE 90°, DIÂMETRO NOMINAL DE 750 MM, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - 01 FLANGE OU PAINEL DE FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 940 MM × 1.020 MM E ABERTURA CENTRAL DE 750 MM, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - 01 SEÇÃO DE SAÍDA OU PONTEIRA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 750 MM, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COLORIDO. - AS CONEXÕES DEVERÃO APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO, ALINHAMENTO, RIGIDEZ E ACABAMENTO CONTÍNUO, SEM FRESTAS OU BORDAS EXPOSTAS CAPAZES DE PRENDER DEDOS, ROUPAS OU PARTES DO CORPO. **2.7. ESCORREGADOR ESPIRAL TIPO CARACOL:** - 01 ESCORREGADOR ESPIRAL COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3.700 MM DE COMPRIMENTO E 540 MM DE LARGURA. - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1.600 MM × 1.900 MM DE ALTURA. - CORPO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COLORIDO. - 01 TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM E COMPRIMENTO DE 1.900 MM. - 01 PATAMAR AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 861 MM × 710 MM, COR ITAÚBA. - 02 GUARDA-CORPOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM × 900 MM.				

	- 01 BARRA DE ACESSO EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1¼ POLEGADA, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE 765 MM. - O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARGAS DE USO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FIXAÇÕES QUE IMPEÇAM DESLOCAMENTOS, VIBRAÇÕES EXCESSIVAS OU INSTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. **2.8. RAMPA DE ESCALADA:** - 01 RAMPA DE ESCALADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.600 MM × 690 MM, CONTENDO SEIS DEGRAUS. - CORPO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COLORIDO. - 01 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - OS DEGRAUS DEVERÃO POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E CONFIGURAÇÃO QUE PERMITA APOIO SEGURO DURANTE A SUBIDA E A DESCIDA. **2.9. TUBO CURVO DE PASSAGEM:** - 01 TUBO CURVO DE 90°, COM DIÂMETRO INTERNO DE 750 MM, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - 02 FLANGES OU PAINÉIS DE FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 940 MM × 1.020 MM E ABERTURA CENTRAL DE 750 MM, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. - AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL ENTRE SI, FIXAÇÃO FIRME E ACABAMENTO INTERNO SEM REBARBAS, DESCONTINUIDADES OU PONTOS DE APRISIONAMENTO. **2.10. JOGO DA VELHA INTERATIVO:** - 01 KIT DE JOGO DA VELHA COMPOSTO POR NOVE CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM REPRESENTAÇÕES INTERNAS DOS SÍMBOLOS X E O. - DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CILINDRO: 165 MM DE DIÂMETRO × 210 MM DE ALTURA. - HASTES SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR MOVIMENTAÇÃO ADEQUADA DOS CILINDROS, COM FIXAÇÃO SEGURA DAS HASTES E PROTEÇÃO CONTRA ESMAGAMENTO DE DEDOS, DESPRENDIMENTO DE PEÇAS E EXPOSIÇÃO DE EXTREMIDADES METÁLICAS. **3. REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA** TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:				

	-APRESENTAR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICADAS NESTE TERMO. - POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA E ÀS CARGAS PREVISTAS. - APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE CORROSÃO. - UTILIZAR MATERIAIS ADEQUADOS À EXPOSIÇÃO EXTERNA E AO USO RECREATIVO INFANTIL. - POSSUIR CONEXÕES E FIXAÇÕES DIMENSIONADAS PARA EVITAR DESPRENDIMENTOS DURANTE A UTILIZAÇÃO NORMAL. -SER FORNECIDOS COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. - APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE PERMITA IDENTIFICAR OS MATERIAIS, OS COMPONENTES E A CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. - OS COMPONENTES DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERNOS, INCLUINDO EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO SOLAR, UMIDADE E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS, FISSURAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS QUE OFEREÇAM RISCOS AOS USUÁRIOS. - OS MATERIAIS, A MONTAGEM E OS COMPONENTES DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A PLAYGROUNDS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 16071, EM SUAS PARTES PERTINENTES, E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS. - SER SUBMETIDOS À INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO E À VERIFICAÇÃO DA MONTAGEM ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO. **4. DOCUMENTAÇÃO E RECEBIMENTO** - A ENTREGA DEVERÁ INCLUIR MANUAL TÉCNICO, ORIENTAÇÕES DE MANUTENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE APLICÁVEL. - OS ENSAIOS, CERTIFICADOS E RELATÓRIOS EVENTUALMENTE EXIGIDOS DEVERÃO SER PERTINENTES AO EQUIPAMENTO OFERTADO E PREVISTOS DE FORMA PROPORCIONAL E JUSTIFICADA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. - A ACEITAÇÃO DEFINITIVA DEVERÁ CONSIDERAR A INTEGRIDADE DO CONJUNTO, A CORRESPONDÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES, A ESTABILIDADE DA INSTALAÇÃO, O ACABAMENTO E A VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA.				

03	**BALANÇO DUPLO** **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ESTRUTURA:** TUBOS E PERFIS DE AÇO CARBONO REFORÇADO (FERRO) COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. **PINTURA:** ELETROSTÁTICA A PÓ OU AUTOMOTIVA COM PROTEÇÃO UV, ALTAMENTE DURÁVEL E RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA). **ASSENTOS:** DISPONÍVEIS GERALMENTE EM MADEIRA NAVAL TRATADA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO INJETADO. **FIXAÇÃO:** PROJETADO PRIORITARIAMENTE PARA SER CHUMBRADO DIRETAMENTE NO SOLO (CONCRETO) PARA GARANTIR ESTABILIDADE E TOTAL SEGURANÇA DURANTE O USO. **DIMENSÕES MÉDIAS ESTIMADAS:** **- ALTURA:** CERCA DE 2,00 METROS. **LARGURA:** CERCA DE 2,00 A 2,50 METROS. **CAPACIDADE:** SUPORTA ATÉ 2 CRIANÇAS BALANÇANDO SIMULTANEAMENTE.	UND	01	R$ 2.966,33	R$ 2.966,33
04	GRAMA SINTÉTICA 20MM 2.700 DTEX ROLO DE 2.0 MT	M²	140	R$ 114,28	R$ 15.999,66

1.4 As imagens gráficas abaixo constantes neste Termo de Referência têm **caráter meramente ilustrativo**, destinando-se apenas a facilitar a compreensão do objeto, não constituindo parâmetro vinculante para a execução contratual. Prevalecerão, para todos os fins, as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como os modelos, versões ou itens mais atuais disponíveis no mercado, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais e de desempenho exigidos, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, vedada qualquer restrição indevida à ampla concorrência.

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	CESTO GIRATORIO.	

02	PARQUE INFANTIL COLORIDO	
03	BALANÇO DUPLO	

1.5. O valor total estimado dos itens é de **R$ 65.165,66 (SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

1.6. "Os preços unitários estimados para os itens objeto da presente contratação foram definidos mediante realização de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se cotações obtidas junto a fornecedores do ramo atuantes no mercado, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública. Os licitantes deverão apresentar suas propostas considerando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência."

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de brinquedos e equipamentos destinados à implantação, estruturação e/ou revitalização de playgrounds (parquinhos infantis) em espaços públicos ao ar livre, visando proporcionar ambientes adequados, seguros e acessíveis para a recreação, o lazer e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do Município.
2.2. A disponibilização de espaços públicos equipados com brinquedos apropriados constitui importante instrumento de promoção do bem-estar social, contribuindo para assegurar o direito ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento infantil, além de incentivar a utilização dos espaços públicos pelas famílias e pela comunidade em geral.
2.3. A aquisição dos equipamentos também visa ampliar as opções de lazer gratuito oferecidas à população, proporcionando às crianças oportunidades de entretenimento e atividades físicas ao ar livre, estimulando hábitos saudáveis.
2.4. A contratação busca, ainda, promover a valorização e o aproveitamento dos espaços públicos municipais, transformando praças, áreas de convivência e demais ambientes de uso coletivo em locais mais atrativos, funcionais e acolhedores, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e incentivando a participação da população na utilização e preservação desses espaços.
2.5. Considerando que os equipamentos serão destinados ao uso coletivo, especialmente pelo

público infantil, torna-se indispensável que sejam adquiridos produtos novos, sem uso, fabricados com materiais resistentes, de qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, observando rigorosamente os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a playgrounds e equipamentos de recreação infantil.
2.6. A contratação compreenderá o fornecimento dos bens em perfeitas condições de uso, incluindo, quando previsto nas especificações do objeto, transporte, descarga, montagem, instalação e fixação dos equipamentos ao solo, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferramentas e demais recursos necessários à sua completa execução, sem custos adicionais não previstos na contratação.
2.7. Os equipamentos deverão atender integralmente às características, dimensões, materiais, requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas e regulamentares pertinentes, de modo a assegurar condições adequadas de utilização e minimizar riscos de acidentes aos usuários.
2.8. Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária e de relevante interesse público, considerando os benefícios proporcionados à população, especialmente às crianças e suas famílias, contribuindo para a ampliação das oportunidades de lazer, a promoção da saúde, o desenvolvimento infantil e a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos municipais.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos necessários à demonstração de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme aplicável.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. A adoção do julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de assegurar a execução integrada do objeto, tendo em vista que os equipamentos de playground e a grama sintética compõem uma estrutura destinada à implantação de um espaço recreativo único, devendo apresentar compatibilidade entre si quanto às dimensões, disposição, instalação e condições de segurança e utilização, além de facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização pela entrega do objeto em condições adequadas de funcionamento e utilização.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução do presente Termo de Referência serão cobertas com recursos do Convênio/Processo 202500005031305 e com recursos próprios do Município.

FICHA	FONTE	AÇÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
00270	127	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica**	10.15.15.451.0501.2.051	3.3.90.30

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

6.1. Os itens/serviços, objeto deste termo deverá ser entregue, devidamente montados e instalados, no prazo de até 15(quinze) dias em local indicado pela contratante, após recebimento da ordem de entrega.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0. DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do(s) itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Contratante em observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
f) Todas as despesas referentes ao frete, entrega e instalação ocorrerão por conta exclusivas da empresa vencedora, sem ônus adicionais para a Contratante;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Contratante;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente.
b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão Negativa Municipal;
d) Certidão Negativa Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços contratados serão fixo e irreajustáveis.

15. SANÇÕES:

15.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Turvelândia-Goiás, 03 de novembro de 2026.

REILA APARECIDA NAVES DE FARIAS:78789516168
Assinado de forma digital por REILA APARECIDA NAVES DE FARIAS:78789516168
Dados: 2026.11.05 11:07:44 -03'00'

REILA APARECIDA NAVES DE FARIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

Valide a assinatura deste documento em https://turvelandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 60b099